

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA.

1 – **GEOVANE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, maior, natural de Estreito, Estado do Maranhão, nascido em 01/11/1984, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 032.240.803-29 e da carteira de identidade nº. 030278572005-3 SSP-MA, emitida em 09/12/2005, residente e domiciliado na Rua 05 nº 386, Bairro Santa Rosa, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão CEP 65.978.000.

2 – **AMOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/12/1991, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF de nº. 603.530.463-02, e RG de nº. 036884122009-5 SSCDGPC-MA, emitida em 23/03/2009, residente e domiciliado na Avenida Piauí nº 605, Bairro Centro, nesta cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP:65.978-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1^a - A sociedade girará sob o nome empresarial **G & A LTDA**, e terá sede e domicílio na estrada Ma 138 Km 125 nº 06 , Centro, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP: 65.978-000.

Cláusula 2^a - O Capital Social será de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
GEOVANE DA SILVA RODRIGUES	100.000	R\$ 100.000,00
AMOS DA SILVA SANTOS	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula 3^a - O objeto social será:

2542000 – Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto esquadrias.

4744099 - Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

4744004 – Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada,Tijolos e Telhas.

4744001 – Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.

4742300 - Comercio Varejista de Material elétrico.

4120400 – Construção de Edifícios.

4211101 – Construção de Rodovias e Ferrovias.

4213800 – Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.

4319300 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à Construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos).

CONFIRA COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
C.R.: 051.816.683-05

Spante

Spante

Spante

Spante

Spante

Spante

Spante

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA.

4299501 – Construção de instalações Esportivas e Recreativas.

4313400 – Obras de Terraplenagem.

4712100 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns

4771704 - Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários

4789099- Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados anteriormente (Destinados a agricultura, Sementes, Produtos Químicos de uso Agropecuários, Maquinas e Equipamentos, de uso Agropecuários).

4923002 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista

7711000 – Locação de Automóveis Sem Condutor

4924800 – Transporte Escolar

7719599 - Locação de Outros Meios de transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor(Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneu, Caminhões,Basculante, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibra – Dora, Reboque, Seme-reboque, Trator de Esteira, Reto Escavadeira e maquina niveladora).

Cláusula 4^a – A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997.II.C/C 2002).

Cláusula 5^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7^a – A administração da sociedade caberá ao sócio GEOVANE DA SILVA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, O Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CONFERENCE.COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05

02

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA.

Cláusula 9^a - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando fôr o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (as) sócio (as) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e líquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13 - O administrador **GEOVANE DA SILVA RODRIGUES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Bento

gj

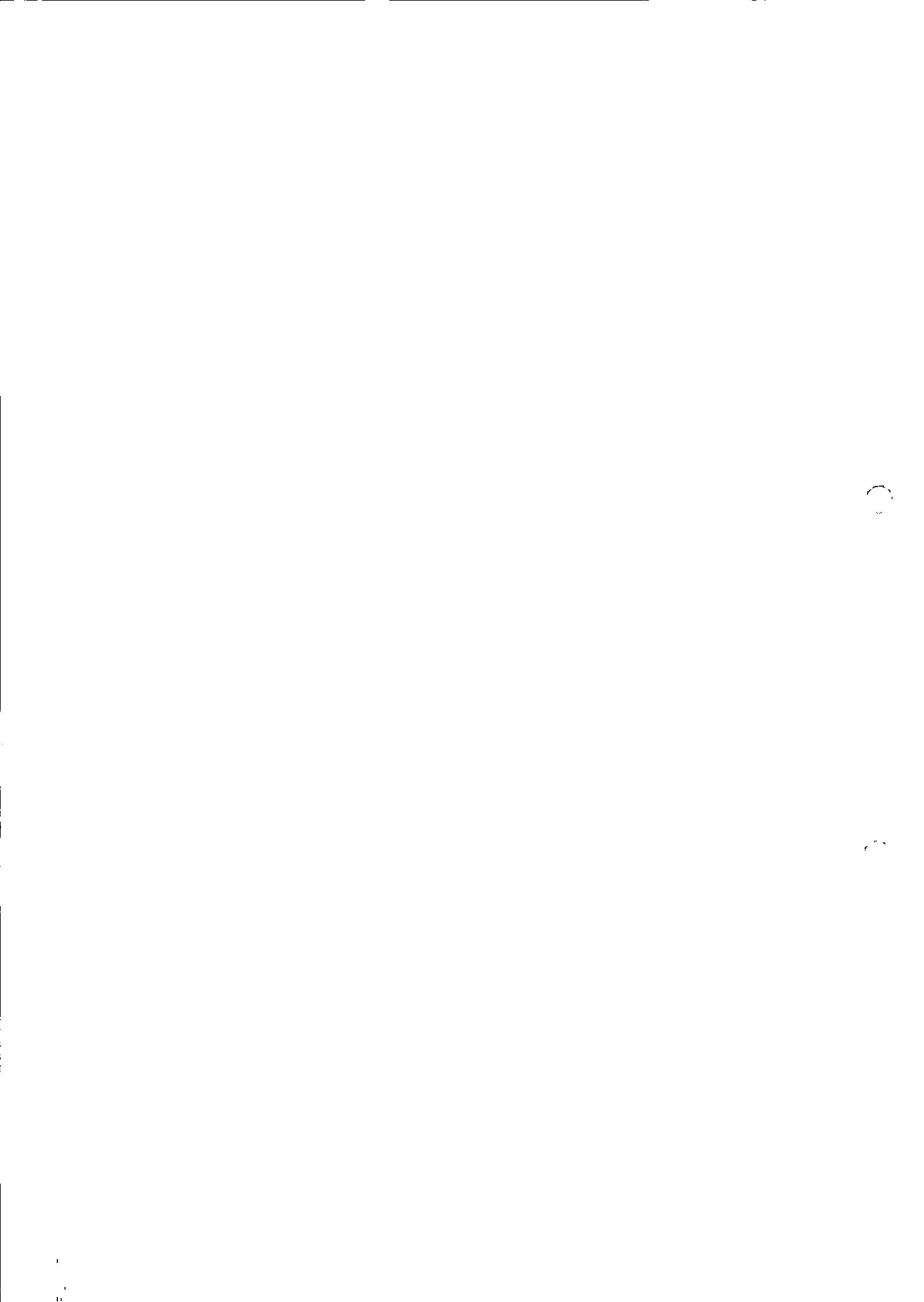
g

X

Tomás

Tomás 63

CONFIRA COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPI
CPF: 051.816.683-05



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA.

Cláusula 14 - Fica eleito o foro da comarca de Estreito, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

São Pedro dos Crentes (MA), 13 de Janeiro de 2014.

GEOVANE DA SILVA RODRIGUES - AMOS DA SILVA SANTOS
GEOVANE DA SILVA RODRIGUES AMOS DA SILVA SANTOS

CONFIRA SOM ORIGINAL
Luzia
Rubens Moura Fernandes
CPF: 051.816.683-05

"1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA - EPP"

1 - **GEOVANE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, maior, natural de Estreito, Estado do Maranhão, nascido em 01/11/1984, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 032.240.803-29 e da carteira de identidade nº. 030278572005-3 SSP-MA, emitida em 09/12/2005, residente e domiciliado na Rua 05 nº 386, Bairro Santa Rosa, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão CEP 65.978.000.

2 - **AMOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/12/1991, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF de nº. 603.530.463-02, e RG de nº. 036884122009-5 SSCDGPC-MA, emitida em 23/03/2009, residente e domiciliado na Avenida Piauí nº 603, A, Bairro Centro, nesta cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP:65.978-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **G & A LTDA - EPP**, com sede na estrada Ma 138 Km 125 nº 06, Centro, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o NIRE 21200852865, em sessão do dia 31/01/2014, E inscrita no CNPJ sob nº. 19.635.742/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1º - Da Retirada do Sócio:

GEOVANE DA SILVA RODRIGUES: retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididas em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para o sócio **AMOS DA SILVA SANTOS**, dando a sociedade ao único sócio integrante da sociedade, plena, geral e irrevogável quitação dos haveres e direitos na sociedade correspondentes à parte ora transacionada, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula 2º - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL	%
AMOS DA SILVA SANTOS	200.000	R\$ 200.000,00	100
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

Cláusula 3º - O Objeto Social Passa a Ser:

2542000 - Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto esquadrias.
4744099 - Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.
4744004 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas.
4744001 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
4742300 - Comercio Varejista de Material elétrico.
4120400 - Construção de Edifícios.
4211101 - Construção de Rodovias e Ferrovias.
4213800 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.
4319300 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à Construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos).
4299501 - Construção de instalações Esportivas e Recreativas.
4313400 - Obras de Terraplenagem.
4712100 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

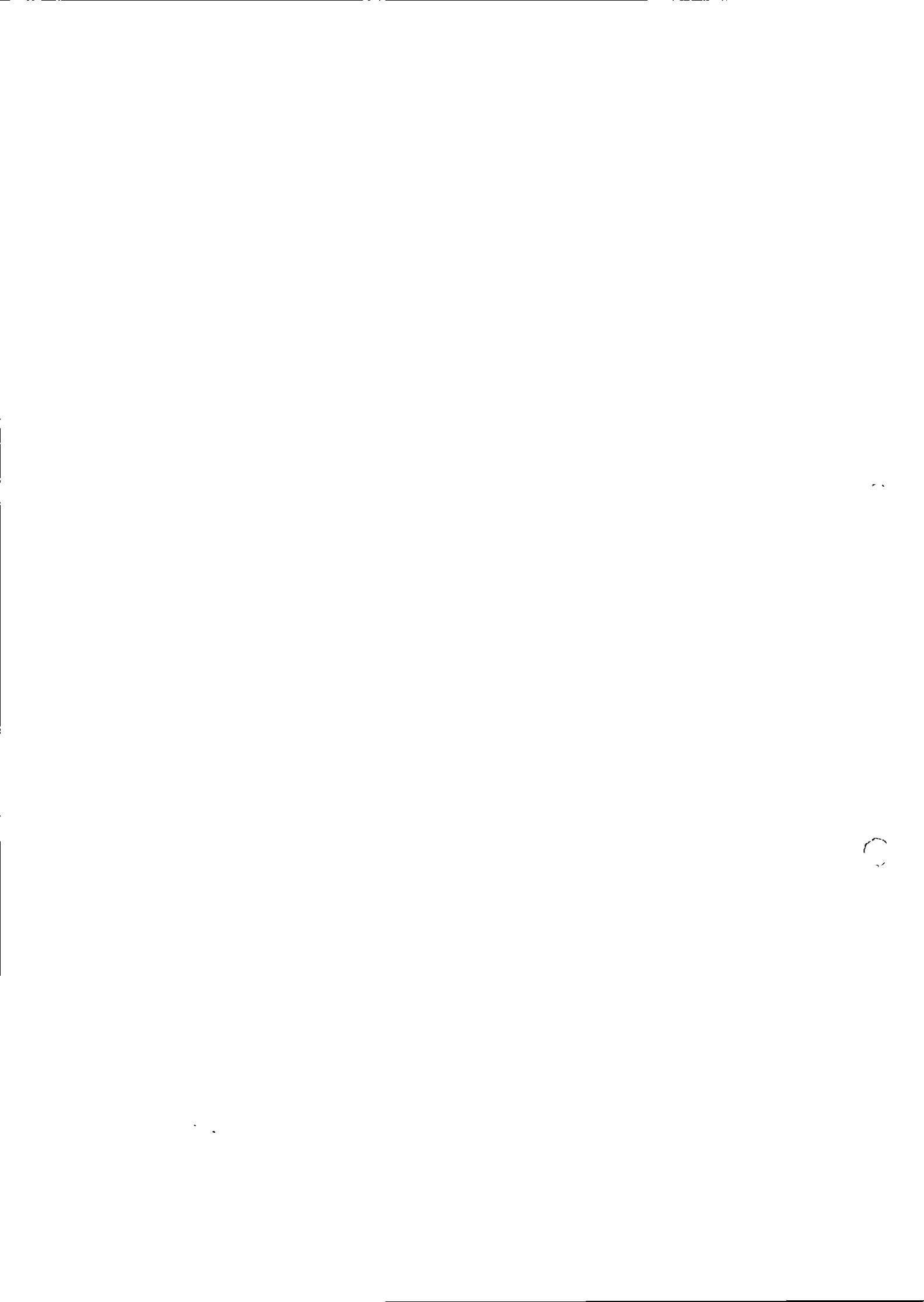
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 15:28 SOB N° 20160668859.
PROTOCOLO: 160668859 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602387123. NIRE: 21200852865.
G & A LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 04/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM ORIGINAL
Ruberlina Meira Fernandes
CPF: 051.816.683-05

05



"1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA - EPP"

1 - **GEOVANE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, maior, natural de Estreito, Estado do Maranhão, nascido em 01/11/1984, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 032.240.803-29 e da carteira de identidade nº. 030278572005-3 SSP-MA, emitida em 09/12/2005, residente e domiciliado na Rua 05 nº 386, Bairro Santa Rosa, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão CEP 65.978.000.

2 - **AMOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/12/1991, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF de nº. 603.530.463-02, e RG de nº. 035884122009-5 SSCDGP-MA, emitida em 23/03/2009, residente e domiciliado na Avenida Piauí nº 603, A, Bairro Centro, nesta cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP 65.978-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **G & A LTDA - EPP**, com sede na estrada Ma 138 Km 125 nº 06, Centro, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o NIRE 21200852865, em sessão do dia 31/01/2014. E inscrita no CNPJ sob nº. 19.635.742/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1º – Da Retirada do Sócio:

GEOVANE DA SILVA RODRIGUES; retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididas em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para o sócio **AMOS DA SILVA SANTOS**, dando a sociedade ao único sócio integrante da sociedade, plena, geral e irrevogável quitação dos haveres e direitos na sociedade correspondentes à parte ora transacionada, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula 2º – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL	%
AMOS DA SILVA SANTOS	200.000	R\$ 200.000,00	100
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

Cláusula 3º – O Objeto Social Passa a Ser:

2542000 – Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto esquadrias.
4744099 - Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.
4744004 - Comercio Varejista de Cimento, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas.
4744001 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
4742300 - Comercio Varejista de Material elétrico.
4120400 – Construção de Edifícios.
4211101 – Construção de Rodovias e Ferrovias.
4213800 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.
4319300 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à Construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos).
4299501 – Construção de instalações Esportivas e Recreativas.
4313400 - Obras de Terraplenagem.
4712100 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios. Minimercados, Mercearias e Armazéns.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 15:28 SOB N° 2016056849.
PROTOCOLO: 160668859 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602387123. NIRE: 21200852865.

JUCEMA

Lilian Thareza Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERÊNCIA ORIGINAL
2016056849
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05

0.6

"1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA - EPP"

- 4771704 - Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários.
4789099 - Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados anteriormente (Destinados a agricultura, Sementes, Produtos Químicos de uso Agropecuários, Máquinas e Equipamentos, de uso Agropecuários).
4923002 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista.
7711000 - Locação de Automóveis Sem Condutor.
4924800 - Transporte Escolar.
7719599 - Locação de Outros Meios de transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor(Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneu, Caminhões, Basculante, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo niveladora).
4743100 - Comercio Varejista de Vidros.
3811400 - Coleta de Resíduos não Perigosos.
8129000 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Limpeza de Ruas, Estradas Vicinais, Etc.)

Cláusula 4º - A administração da sociedade caberá ao sócio AMOS DA SILVA SANTOS, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 5º - O administrador AMOS DA SILVA SANTOS, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, fé pública, ou a propriedade.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Pedro dos Crentes (MA), 20 de Outubro de 2016

AMOS DA SILVA SANTOS

AMOS DA SILVA SANTOS

SOCIO

Geovane da Silva Rodrigues

GEOVANE DA SILVA RODRIGUES

SOCIO RETIRANTE

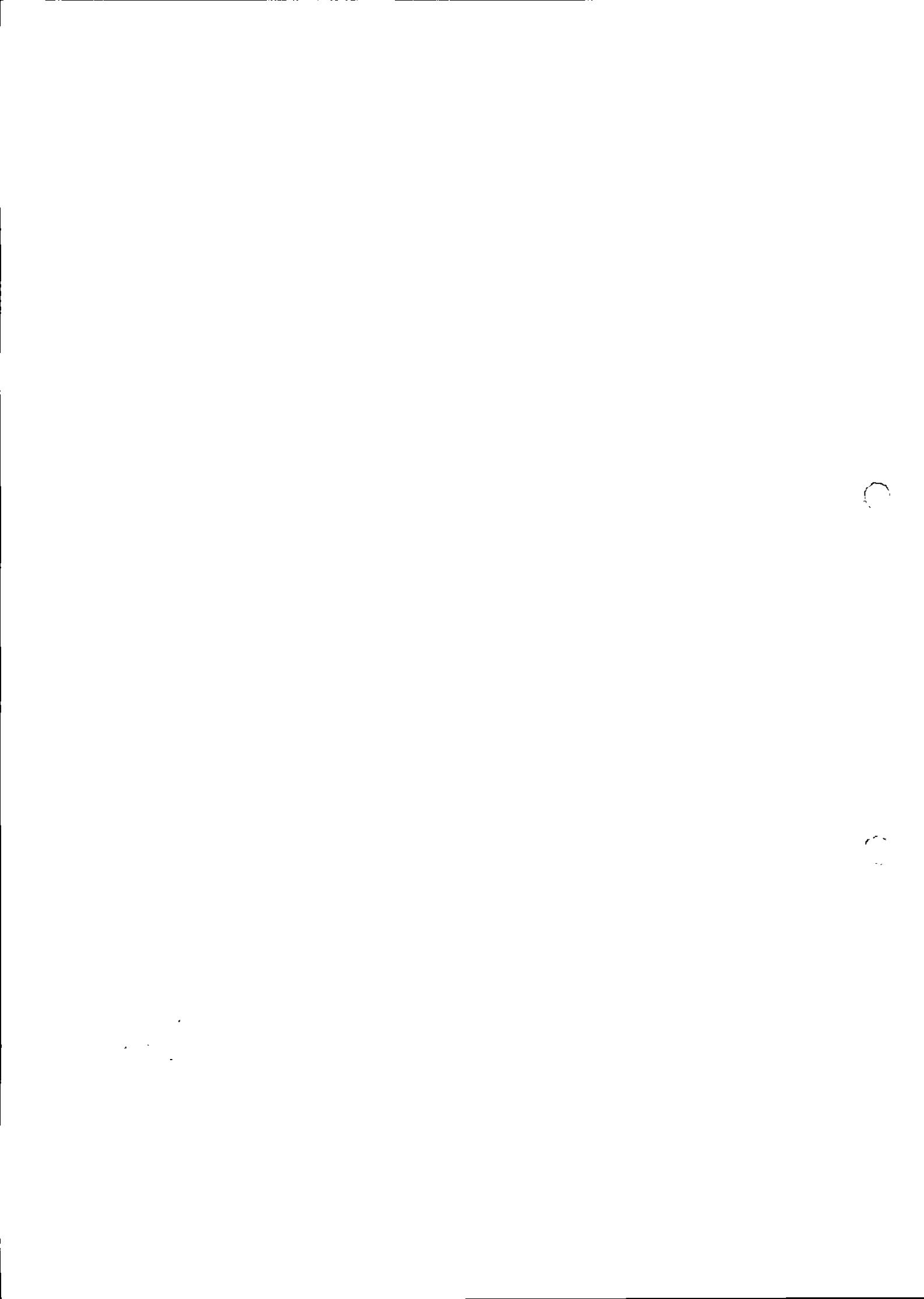
CONFERENCIA ORIGINAL
Rubens Mouta Fernandes
Membro da CPL
CPE-051.816.683-05

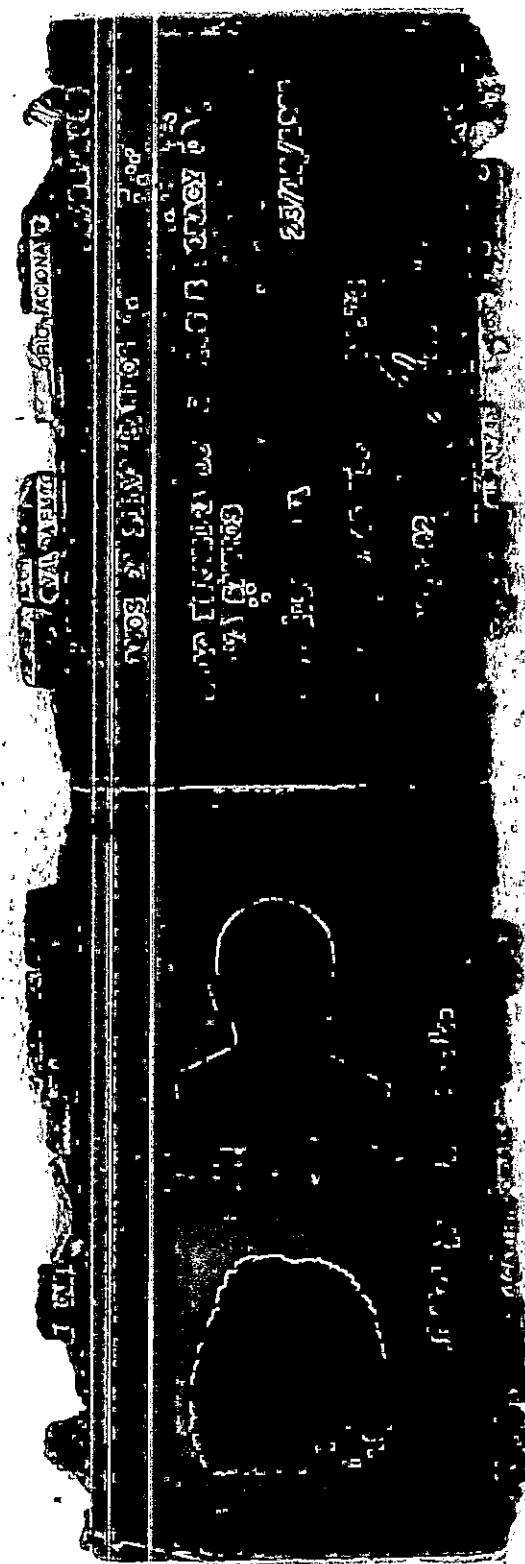
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 15:28 SOB N° 20160668859.
PROTÓCOLO: 160668859 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602387123. NIRE: 21200852865.
G & A LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA





CONFERENCE.COM ORIGINAL
2011
Jazz
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
051.816.683-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.635.742/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A DA S SANTOS CONSTRUOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSILVA	PORTES EPP
--------------------------------------------------------------	---------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO EST MA 138	NÚMERO 06	COMPLEMENTO : KM 125;
--------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8184-5276
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2014
--------------------------------------------	------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 13:32:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: **743**

Situação: **Ativo**

Inscrição Municipal: 743.

Nome/Razão Social: **A DAS SANTOS CONSTRUÇOES EIRELI- EPP**

CNPJ/CPF: 19635742000111

Endereço: MA - 138, 06 KM 125 - CENTRO - 65978-000 SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

CGF/RG:

Órgão Emissor:

Telefone:

Celular/FAX:

E-Mail:

Nome de Fantasia: CONSTRUSILVA

Tipo Contribuição: Alvara de Funcionamento

Natureza Jurídica: Micro e Emp. Peq. Porte (ME/EPP)

Classificação: Comercio

102 - 103

Valor Base (M2): 36.00

Nº do Alvará: 0,00

Valor Est. ISSN: 36.00

Horário Funcion: 07:30

Horário Funcion: 07: 30 HS AS 17:30 HORAS

Nr. Técnicos:

Nr. Empregados:

Atividades:	41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Data do Cadastro: 24/03/2014

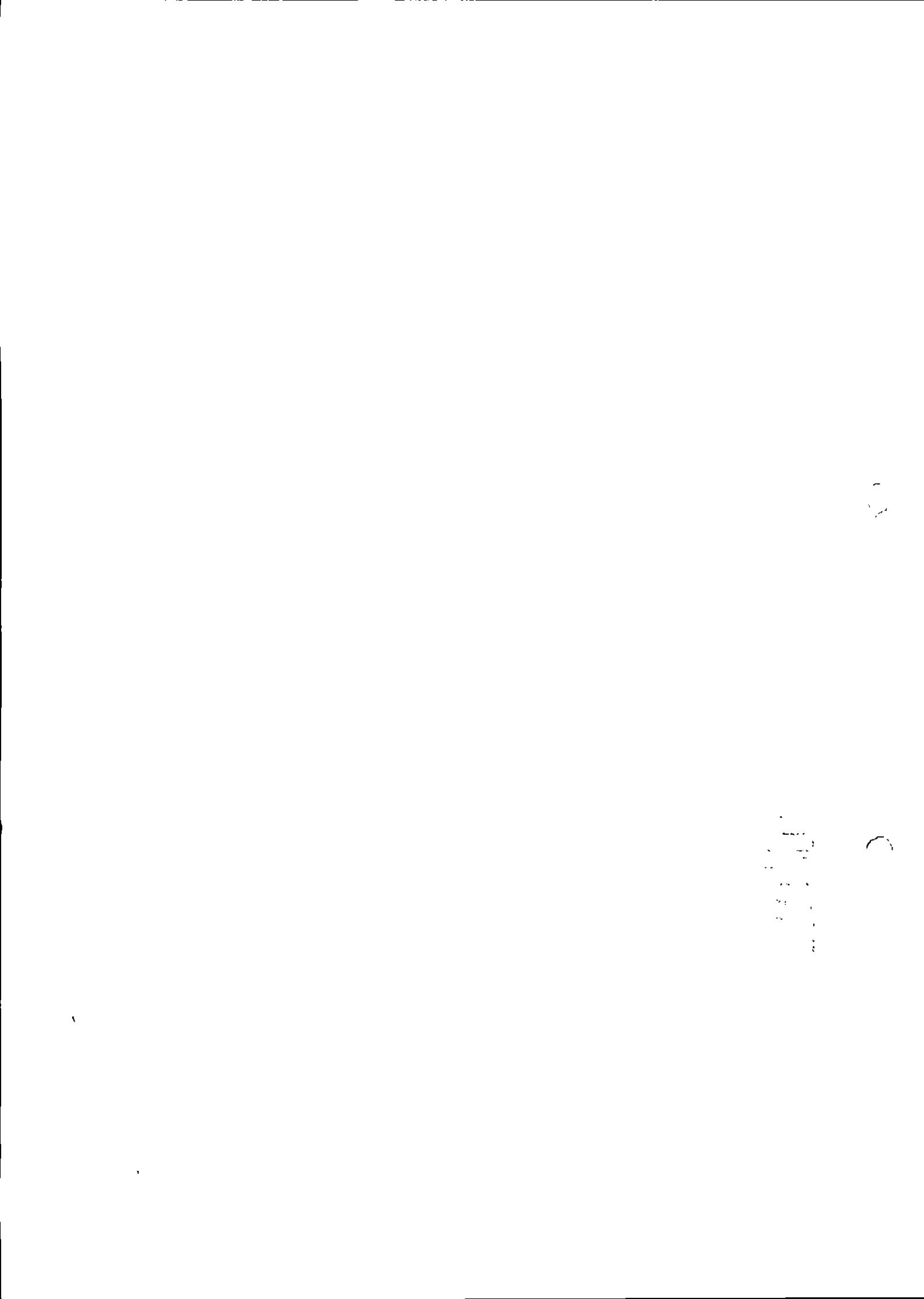
Operador: **JONDRES**

**CONFEEZ COM ORIGINA!
RUBENS MEDEIROS
Rubens Medeiros Fernandes
CPF: 051.815.683-05**

Jondres da Silva Rocha
Diretor de Departamento de Artes Cênicas



John
John 30





FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 09324089329
DATA: 11/01/2017
HORA: 09:07

SECRETARIA DA FAZENDA

INSC. ESTADUAL: 12.428.574-8
RAZÃO SOCIAL: A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 21/11/2016

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SÉRAS: NAO

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 19.635.742/0001-11	INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200852865	CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/01/2014	UFRE: S1 - UFRE/BALSAS
AGÊNCIA REGIONAL: 08 - AGÊNCIA DE BALSAS	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI	
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL	DATA OBIG. EFD: -
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010	ÁREA UTILIZADA: -
CORREIO ELETRÔNICO: -	

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65978-000	NÚMERO: 6
ENDEREÇO: ETR MA 138	
COMPLEMENTO: KM 125;	
PONTO DE REFERÊNC.: PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA	Bairro: CENTRO
CIDADE: SAO PEDRO DOS CRENTES	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8184-5278	FAX: -
CEP CADXA POSTAL: -	

ENDEREÇO FISCAL

CEP: 65978-000	NÚMERO: 6
ENDEREÇO: ETR MA 138	
COMPLEMENTO: ANEXO: KM 125;	
PONTO DE REFERÊNC.: -	Bairro: CENTRO
CIDADE: SAO PEDRO DOS CRENTES	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8184-5278	FAX: -
CEP CADXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
6	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
9	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
10	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
11	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
12	4744089	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
13	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
14	4788089	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
17	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
18	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
19	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
20	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
21	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
80353046302	AMOS DA SILVA SANTOS	801 - EMPRESARIO

CONFERIR COM ORIGINAL
Ribeirão Preto
Rubens Moita Fernandes
CPF: 028.516.883-85



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 19.635.742/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:55 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **5FAE.CCB1.E5EC.57AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.635.742/0001-11

Razão Social: A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI EPP

Endereço: EST MA 138 06 KM 125 / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021004374662988453

Informação obtida em 11/02/2020 17:58:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 088508/19

Data da

01/11/2019 09:54:13

Inscrição Estadual: 124295746

CPF/CNPJ: 19635742000111

Razão Social: A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: ETR MA 138, 6 : KM 125; CEP: 65978000

Telefone: (99)81845276

Município: SÃO PEDRO DOS CRENTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063313/19 Data da: 25/11/2019 08:59:48

Inscrição Estadual: 124295746 CPF/CNPJ: 19635742000111

Razão Social: A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: ETR MA 138, 6 : KM 125; CEP: 65978000

Telefone: (99)81845276 Município: SAO PEDRO DOS CRENTES UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nr.: 359/2020

Certidão fornecida para:

A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP

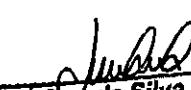
Código: 743.

CNPJ/CPF/C.E.I Nº: 19635742000111

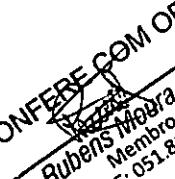
ENDEREÇO: MA - 138 06 KM 125 CENTRO SÃO PEDRO DOS CRENTES MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012., ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em 22/01/2020 10:47:09
Esta Certidão tem validade até 22/03/2020


Jondres da Silva Rocha
Dir. de Depart. de Arrecadação
Jondres da Silva Rocha

Diretor


CONFERE COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.635.742/0001-11

Certidão nº: 4291177/2020

Expedição: 11/02/2020, às 18:37:24

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.635.742/0001-11**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

000743/2020

Nome/Razão Social

743-A DA S SANTOS CONSTRUÇOES EIRELI- EPP

Descrição

743.

C.N.P.J.

19635742000111

C.G.F.

Classificação

Comercio

Nome de Fantasia

CONSTRUSILVA

Endereço do Contribuinte

MA - 138,

Nº 06

CENTRO

65978-000

Área (m²)

36,00

Data de Emissão

22/1/2020

Data de Validade

31/12/2020

Atividades:

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Horário de Funcionamento: 07: 30 HS AS 17:30 HORAS

Regulamentação

LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Observações:

CONFIRA COM ORIGINAL
Rubens M. da Silva Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.663-05

SÃO PEDRO DOS CRENTESES, aos 22 de Janeiro de 2020

[Signature]
Jondres da Silva Rocha
Diretor de Depart. de Arrecadação
ADM. JONDRES DA SILVA ROCHA
CRA-MA 07851
Diretor de Arrecadação Tributária
Portaria: 12/2017



[Signature]
12

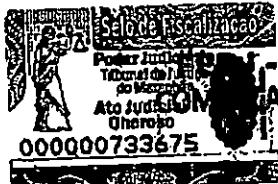


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra A DA S SANTOS CONSTRUÇOES EIRELI, inscrito(a) no () CPF / (X) CNPJ nº 19.635.742/0001-11.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 16 de janeiro de 2020.



TJ/MA
COMARCA DE BALSAS
Carlos Reis Coelho Barros
Secretário Judicial Substituto de Distribuição
Matrícula 149682

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.

CONFERE COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05

Fórum Des. Esmaragdo de Sousa e Silva
Av. Dr. Jamildo, s/n, bairro Potosi
Balsas/MA – CEP 65.800-000 – Tel. (Geral) (99)3541-2424

A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONSTRUSILVA

EST MA 138 N° 06 KM. 125 - - CENTRO CEP 65.978.000 - SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA
 CNPJ: 19.635.742/0001-11 INSC ESTADUAL 12.429.574-6 NIRE 21600045282

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	11.231,07	Fornecedores	11.048,98
Banco c/movimento	25,90	Impostos	22.593,31
Clientes	145.850,12	Outras contas a pagar	93.853,39
Mercadorias	0,00	Salários	0,00
NÃO CIRCULANTE		Encargos Sociais	0
Realizável a Longo Prazo			
Contas a Receber	148.035,95	NÃO CIRCULANTE	
		Exigível a Longo Prazo	
Investimentos		Empréstimos e Financiamentos	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Imobilizado		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Computadores e Periféricos	2.546,39	Capital Social	200.000,00
Móveis e Utensílios	67.026,37	Reserva de Capital	0,00
Instalações	297.01,38	Lucros Acumulados	58.434,88
(-) Depreciação	985,36	(-) Prejuízos Acumulados	
		Lucro do Exercício	19.471,98
Intangível			
Marcas e Patentes	0,00		
TOTAL DO ATIVO	405.402,54	TOTAL DO PASSIVO	405.402,54

São Pedro dos Crentes (MA), 31 de dezembro de 2018

AMOS DA SILVA SANTOS
 AMOS DA SILVA SANTOS
 CPF Nº. 603.530.463-02
 Titular

Edilberto de Araújo Silva
 Contador
 CRC-MA/7670-0
 CPF: 261.635.873-34

Edilberto de Araújo Silva
 CRC: 7670-MA

CONFERE COM ORIGINAL
 S. 617221
 Rubens Moura Fernandes
 Membro da CPL
 CPF: 051.816.683-05

A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONSTRUSILVA

ST MA 138 N° 06 KM 125 - - CENTRO CEP 65.978.000 - SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA
 CNPJ: 19.635.742/0001-11 INSC ESTADUAL 12.429.574-6 NIRE 21600045282

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 31/12/2018

RECEITA BRUTA	736.756,62
(-) DEDUÇÕES	93.853,39
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	642.903,23
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	606.422,02
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	36.481,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM OS SERVIÇOS	6.796,32
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.650,81
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	5.562,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00
(+) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.471,98

São Pedro dos Crentes(MA), 31 de dezembro de 2018

AMOS DA SILVA SANTOS
 AMOS DA SILVA SANTOS
 CPF Nº. 603.530.463-02
 Titular

Edilberto de Araújo Silva
 Contador
 CRC/MA/17670-0
 CPF: 264.637.471-73

Edilberto de Araújo Silva
 CRC: 17670-MA

CONFERE COM ORIGINAL
 Edilberto de Araújo Silva
 Rubens Motta Fernandes
 Membro da CPL
 CPF: 051.816.683-05

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
60353046302	AMOS DA SILVA SANTOS

CONFIRA COM ORIGINAL
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 09:42 SOB N° 20200016989.
PROTÓCOLO: 200016989 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000145890. NIRE: 21600045282.
A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A assinatura digitalizada, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

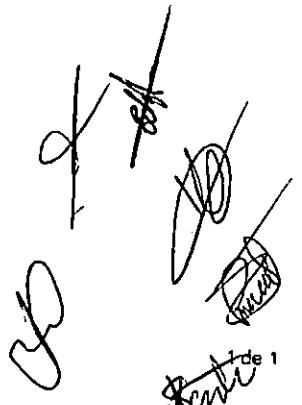
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			Protocolo: MAC2000446982
NIRE (Sede) 21600045282	CNPJ 18.635.742/0001-11	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2014	Ínicio de Atividade 31/01/2014
Endereço Completo Estrada MA-138, KM-125, Nº 06, CENTRO - São Pedro dos Crentes/MA - CEP 65978-000			
Objeto FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADOS A CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENCOS FREATICOS) CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DESTINADOS A AGRICULTURA, SEMENTES, PRODUTOS QUIMICOS DE USO AGROPECUARIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE USO AGROPECUARIOS) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, TRATOR DE PNEU, CAMINHOES, BASCULANTE, PA MECANICA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRA-DORA, REBOQUE, SEMI-REBOQUE, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E MAQUINA NIVELADORA) COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS VICINAIS, ETC)			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Titular Nome AMOS DA SILVA SANTOS	CPF 603.530.463-02	Administrador S	Ínicio do Mandato 31/01/2014
Dados do Administrador Nome AMOS DA SILVA SANTOS	CPF 603.530.463-02	Ínicio do Mandato 13/01/2014	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 11/01/2019	Número 20190012817	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 16:29:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IVMZNK6.



MAC2000446982

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fone: 0(99) 3604 1094. E-mail: sespc@hotmail.com
CNPJ: 30.646885/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **A DA S SANTOS CONSTRUÇOES EIRELI - EPP**, estabelecida na **EST MA-138 KM 125 N°06 Centro São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ 19.635.742/0001-11**, foi nossa fornecedora de serviços em **locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município São Pedro dos Crentes** no período de **letivo de 2019**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.


Clovis Cirqueira da Silva
Secretário de Educação
Portaria: 602/2018
CPF: 646.369.013-00


24

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

Características do Bem Cedido (Veículo Automotor)

Tipo: Comum **Modelo:** 07/20

Fabricante:

Ano de Fabricação: 1994

Placa: AEL 5436

Pelo presente instrumento de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel não Fungível, o bem, com as características acima descritas, e na melhor forma de direito, observado o Código Civil Brasileiro - responsabilidade civil, o Sr(a) Pedro dos Reis Penteado, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 062170103-30, RG sob o nº 058786292016-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Ribeirão /MA, neste ato na condição de **CEDENTE**, e a **A DAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.742/0001-11, com sede administrativa na **EST MA 138 KM 125 Nº06**, na condição de **CESSIONÁRIA**, neste ato representado(a) por **AMÓS DA SILVA SANTOS**, tem justo e acertados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O **CEDENTE**, legítimo proprietário do veículo automotor acima descrito, dá em cessão de uso o referido bem móvel não fungível, a **CESSIONÁRIA** pelo período do Mês 02/2020 ao Mês 12/2020, com vistas a atender sua demanda, a contar da data deste instrumento.

Cláusula Segunda - Das Obrigações

2.1. DO CEDENTE

- 2.1.1. Entregar o bem contratado em perfeito estado de funcionamento;
- 2.1.2. Entregar o bem cedido devidamente registrado junto ao DETRAN/MA;
- 2.1.3. Fiscalizar o uso do bem entregue em cessão de uso.

2.2. DA CESSIONÁRIA

- 2.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do bem recebido em cessão;
- 2.2.2. Conservar o bem emprestado, fazendo os consertos necessários;
- 2.2.3. Não alterar a mecânica do bem recebido em cessão, mantendo-o no estado em que foi recebido;
- 2.2.4. Utilizar o bem recebido nas atividades fins da empresa CESSIONÁRIA.

Cláusula Terceira - Das Proibições

- a) fica determinantemente proibido a **CESSIONÁRIA** fazer uso do bem cedido para serviços diversos, senão os determinados por este instrumento ou ainda mudar a destinação de uso;
- b) fica expressamente proibido a **CESSIONÁRIA** entregar a direção do veículo contratado por este instrumento à pessoa não habilitada.

Cláusula Quarta - Da Responsabilidade

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

São de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** as despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus, infrações de trânsito e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo.

Cláusula Quinta – Acidentes de Trânsito

No caso do veículo, objeto do presente termo de cessão, se envolver em acidente de trânsito que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que a **CESSIONÁRIA** por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.

No entanto, caso venha ser reconhecida judicialmente à responsabilidade solidária do **CEDENTE** em indenizar terceiros vitimados em acidente de trânsito, fica desde já ajustado e convencionado que a **CESSIONÁRIA** reconhece o direito de regresso do **CEDENTE**.

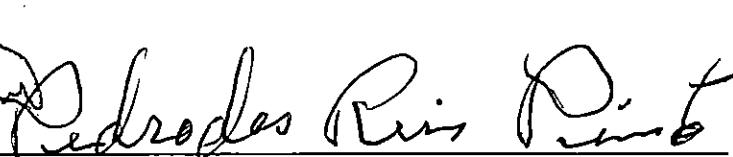
Cláusula Sexta - Da Rescisão

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Cessão de Uso implica na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela justiça, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

A **CESSIONÁRIA** constituída em mora, além de por ela responder, pagará aluguel do bem durante o tempo do atraso em restituí-lo, por força do término da cessão de uso ou em razão do disposto da cláusula Sexta.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro dos Crentes/MA, 03 de Fevereiro de 2020.

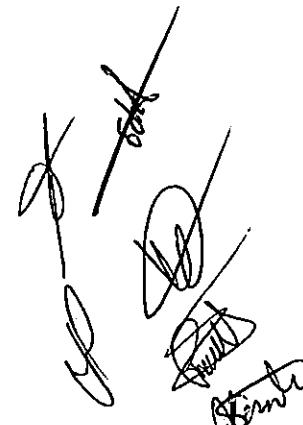

CEDENTE



Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
RECFLR157081Y1QDH261YCEGCG80.
Data/Hora: 12/02/2020 16:39:08. Alt: 13.17.3.
Pai/Neto: PEDRO DOS REIS PINTO. Rec Firma:
Autenticidade. Total: R\$ 26,40. Emolumentos:
R\$ 25,60. FERG: R\$ 0,80. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>




Jefferson Magno C. Moraes
Oficial Substituto



1000
1000
1000
1000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETAN - MA N° 015290156295
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	PNTRC	EXERCÍCIO	
35	00618378758		2019	
NOVO				
PEDRO DOS CRENTE PINTO				

CPF/CNPJ		PLACAS		
06217010330		AEL 5436		
PLACA ANT/NUV		CHASSI		
AEL 5436 TO		9BG244NARRC016506		
ESPECIE TIPO		COMBUSTÍVEL		
CAR/CAMINH/CE/ABERTA		DIESEL		
CA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.	
GM/D20 CUSTOM S		1994	1994	
CAP/POV/CIL		CATEGORIA		
001.00T/0092HP		PARTIC		
COTA UNICA		VERG COTA UNICA	ENG. COTAS	
I	1,00	01/01/19	1 ^a	
P			2 ^a	
V	FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	3 ^a	
A		0,00		
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		IPF (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
12,56		0,06	16,77	18/12/19
OBSERVAÇÕES				
MOTOR: SAB873B4B60562 S/B / SEM RESERVA DE DODGE Gomes de Sousa Loc: SAO PEDRO DOS CRENTE - MA DATA: 18/12/19				

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

MA N° 015290156295 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2019

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
06217010330 SÓ AS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO A 36
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 18/12/19

VIA 1 CPF / CNPJ 06217010330 PLACA AEL 5436

RENAVAM 00618378758 MARCA / MODELO GM/D20 CUSTOM S

ANO FAB. 1994 N° CHASSI 9BG244NARRC016506

PRÉMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 5,65 DÉN/TRAN (R\$) 0,63 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IPF (R\$) 0,06 TOTAL A SER PAGO SEU RENDIMENTO 16,77

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

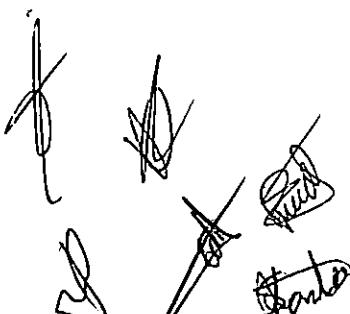
SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.146.608/0001-04

00100 242

JUN 2019

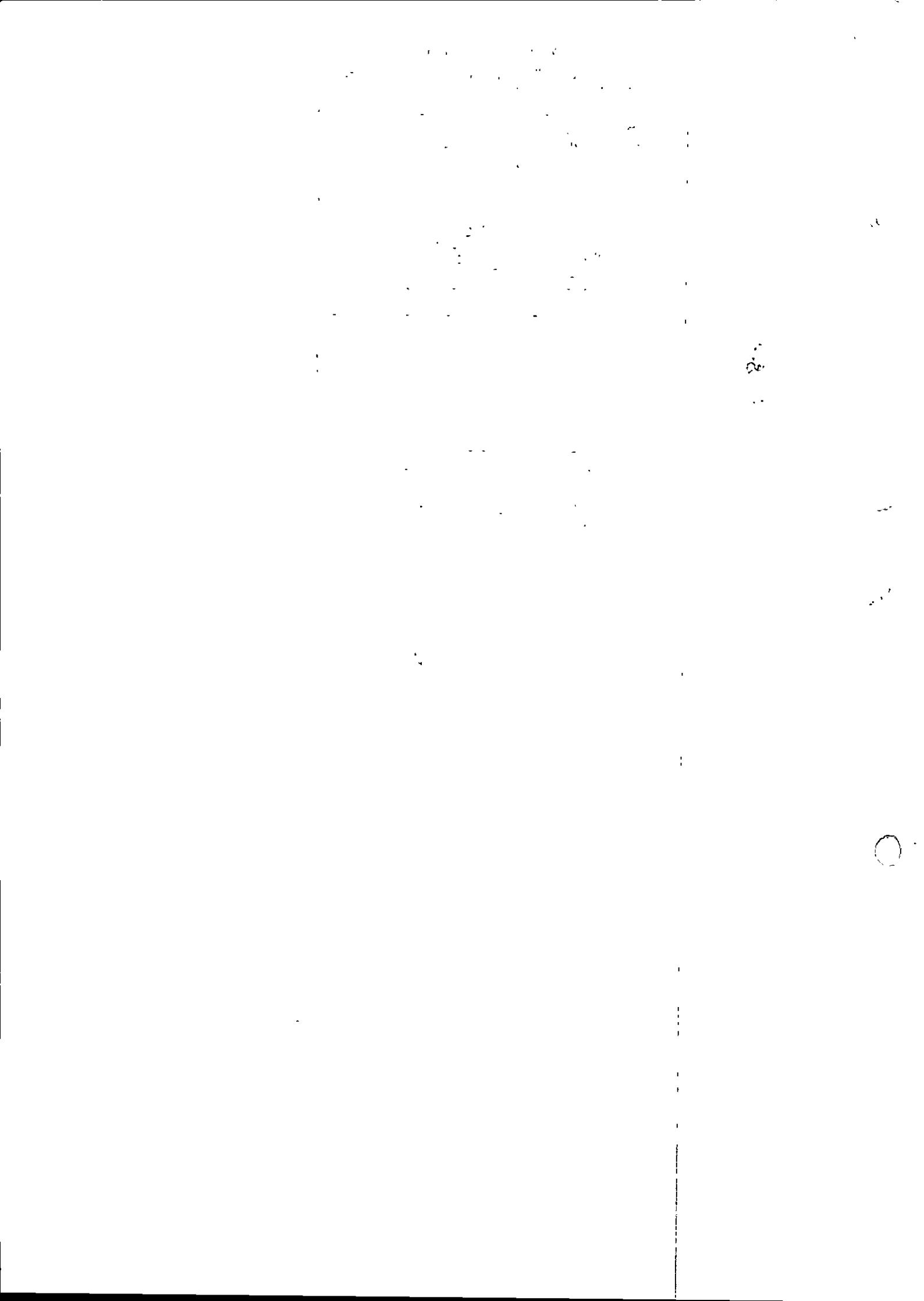
CONFIRA COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05





CONFERENCE ORIGINAL
12/22/11
Rubens Moura Fernandes
CPF: 051.816.683-05

RE5.COM
123456789
Rubens Moura Fernanu
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05



TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

Características do Bem Cedido (Veículo Automotor):

Tipo: GM / D20 Custom de Luxo

Fabricante: Chevrolet

Ano de Fabricação: 1990

Placa: GTS 3626

Pelo presente instrumento de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel não Fungível, o bem, com as características acima descritas, e na melhor forma de direito, observado o Código Civil Brasileiro - responsabilidade civil, o Sr(a) Euvaldo de Carvalho Vargas brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 004.337.283-02, RG sob o nº 87454198-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Loc. Matina Z: Rural /MA, neste ato na condição de **CEDENTE**, e a **A DAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.742/0001-11, com sede administrativa na **EST MA 138 KM 125 Nº06**, na condição de **CESSIONÁRIA**, neste ato representado(a) por **AMÓS DA SILVA SANTOS**, tem justo e acertados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O **CEDENTE**, legítimo proprietário do veículo automotor acima descrito, dá em cessão de uso o referido bem móvel não fungível, a **CESSIONÁRIA** pelo período do Mês 02/2020 ao Mês 12/2020, com vistas a atender sua demanda, a contar da data deste instrumento.

Cláusula Segunda - Das Obrigações

2.1. DO CEDENTE

- 2.1.1. Entregar o bem contratado em perfeito estado de funcionamento;
- 2.1.2. Entregar o bem cedido devidamente registrado junto ao DETRAN/MA;
- 2.1.3. Fiscalizar o uso do bem entregue em cessão de uso.

2.2. DA CESSIONÁRIA

- 2.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do bem recebido em cessão;
- 2.2.2. Conservar o bem emprestado, fazendo os consertos necessários;
- 2.2.3. Não alterar a mecânica do bem recebido em cessão, mantendo-o no estado em que foi recebido;
- 2.2.4. Utilizar o bem recebido nas atividades fins da empresa CESSIONÁRIA.

Cláusula Terceira - Das Proibições

- a) fica determinantemente proibido a **CESSIONÁRIA** fazer uso do bem cedido para serviços diversos, senão os determinados por este instrumento ou ainda mudar a destinação de uso;
- b) fica expressamente proibido a **CESSIONÁRIA** entregar a direção do veículo contratado por este instrumento à pessoa não habilitada.

Cláusula Quarta - Da Responsabilidade

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

São de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** as despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus, infrações de trânsito e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo.

Cláusula Quinta – Acidentes de Trânsito

No caso do veículo, objeto do presente termo de cessão, se envolver em acidente de trânsito que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que a **CESSIONÁRIA** por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.

No entanto, caso venha ser reconhecida judicialmente à responsabilidade solidária do **CEDENTE** em indenizar terceiros vitimados em acidente de trânsito, fica desde já ajustado e convencionado que a **CESSIONÁRIA** reconhece o direito de regresso do **CEDENTE**.

Cláusula Sexta - Da Rescisão

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Cessão de Uso implica na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela justiça, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

A CESSIONÁRIA constituída em mora, além de por ela responder, pagará aluguel do bem durante o tempo do atraso em restituí-lo, por força do término da cessão de uso ou em razão do disposto da cláusula Sexta.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro dos Crentes/MA, 03 de Fevereiro de 2020.

Exercícios do curso Vozes

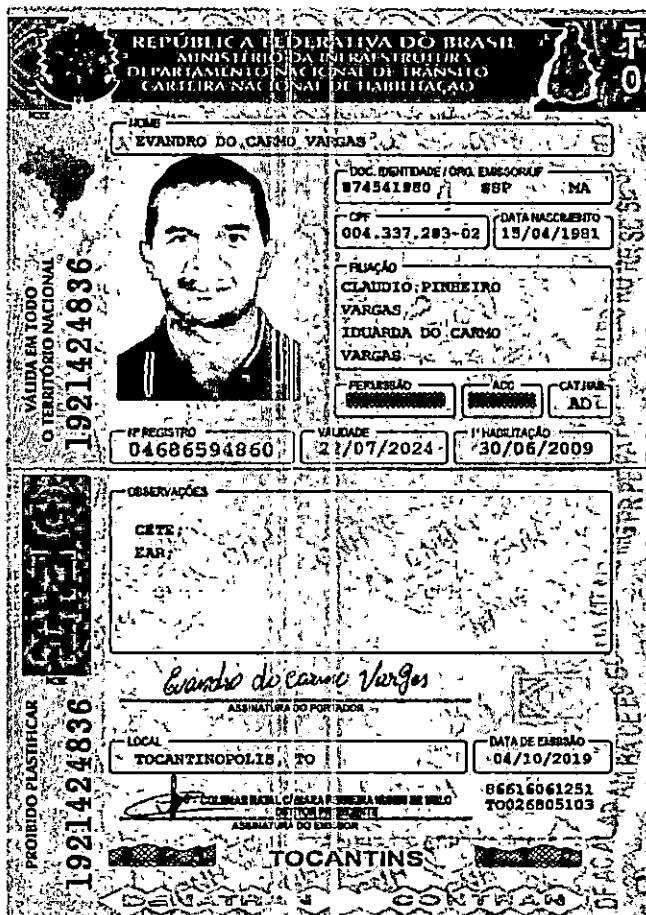
CEDENTE



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR157081YV1CHZ24D4QAJC89,
Data/Hora: 12/02/2020 16:27:40. Ato: 13.17.3.
Parte(s): EVANDRO DO CARMO VARGAS. Rec.
Firma: Autenticidade: Total: R\$ 26,40.
Emissor: R\$ 26,60. FERC: R\$ 0,80.
Consulte a validade deste selo em
<https://sej.uol.com.br>

Marcus Andre V. de Arruda
Escrevente Autorizado

A handwritten signature of the word "Santa" is written in cursive script. A large, thick black 'X' is drawn over the entire signature, indicating it is incorrect or crossed out.



CONFIRA COM ORIGINAL
Ribeiro
Rubens Moura Fernandes
CPF: 051.816.683-05

**TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL
(VEÍCULO AUTOMOTOR)**

Características do Bem Cedido (Veículo Automotor):

Tipo: F350

Fabricante: FORD

Ano de Fabricação: 2003

Placa: MUF 7949

Pelo presente instrumento de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel não Fungível, o bem, com as características acima descritas, e na melhor forma de direito, observado o Código Civil Brasileiro - responsabilidade civil, o Sr(a) Raimundo Martins Costa brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 215.586.393-49 RG sob o nº 06081209016-2 SSP/MA, residente e domiciliado na FAZENDA 3 Irmãos 2: RURAL /MA, neste ato na condição de **CEDENTE**, e a **A DAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.742/0001-11, com sede administrativa na **EST MA 138 KM 125 Nº06**, na condição de **CESSIONÁRIA**, neste ato representado(a) por **AMÓS DA SILVA SANTOS**, tem justo e acertados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O **CEDENTE**, legítimo proprietário do veículo automotor acima descrito, dá em cessão de uso o referido bem móvel não fungível, a **CESSIONÁRIA** pelo período do Mês 02/2020 ao Mês 12/2020, com vistas a atender sua demanda, a contar da data deste instrumento.

Cláusula Segunda - Das Obrigações

2.1. DO CEDENTE

- 2.1.1. Entregar o bem contratado em perfeito estado de funcionamento;
- 2.1.2. Entregar o bem cedido devidamente registrado junto ao DETRAN/MA;
- 2.1.3. Fiscalizar o uso do bem entregue em cessão de uso.

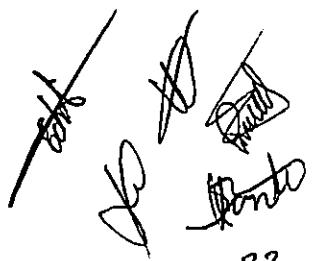
2.2. DA CESSIONÁRIA

- 2.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do bem recebido em cessão;
- 2.2.2. Conservar o bem emprestado, fazendo os consertos necessários;
- 2.2.3. Não alterar a mecânica do bem recebido em cessão, mantendo-o no estado em que foi recebido;
- 2.2.4. Utilizar o bem recebido nas atividades fins da empresa CESSIONÁRIA.

Cláusula Terceira - Das Proibições

- a) fica determinantemente proibido a **CESSIONÁRIA** fazer uso do bem cedido para serviços diversos, senão os determinados por este instrumento ou ainda mudar a destinação de uso;
- b) fica expressamente proibido a **CESSIONÁRIA** entregar a direção do veículo contratado por este instrumento à pessoa não habilitada.

Cláusula Quarta - Da Responsabilidade



TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

São de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** as despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus, infrações de trânsito e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo.

Cláusula Quinta – Acidentes de Trânsito

No caso do veículo, objeto do presente termo de cessão, se envolver em acidente de trânsito que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que a **CESSIONÁRIA** por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.

No entanto, caso venha ser reconhecida judicialmente à responsabilidade solidária do **CEDENTE** em indenizar terceiros vitimados em acidente de trânsito, fica desde já ajustado e convencionado que a **CESSIONÁRIA** reconhece o direito de regresso do **CEDENTE**.

Cláusula Sexta - Da Rescisão

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Cessão de Uso implica na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela justiça, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

A **CESSIONÁRIA** constituída em mora, além de por ela responder, pagará aluguel do bem durante o tempo do atraso em restituí-lo, por força do término da cessão de uso ou em razão do disposto da cláusula Sexta.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro dos Crentes/MA, 03 de Fevereiro de 2020.


Raimundo Martins Costa
CEDENTE

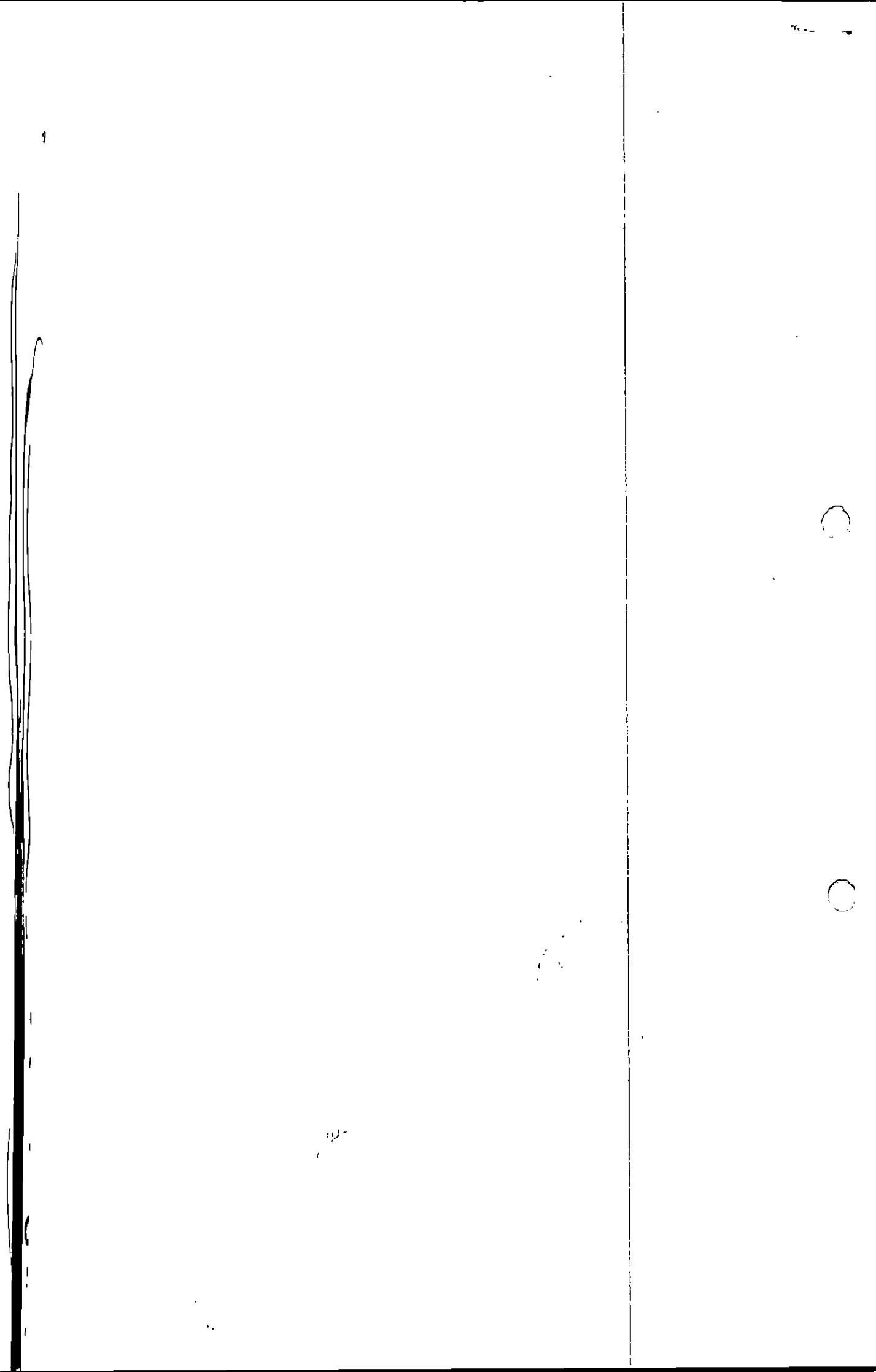
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
SAO PEDRO DOS CRENTES-MA
Eral Braga - Tabelião e Oficial de Registros Públicos
Av. José Vieira de Lima, 478
Centro – CEP: 65978-000
São Pedro dos Crentes-MA
bragaerl@yahoo.com.br



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIR157001C042QIKQE41R402.
Data/Hora: 12/02/2020 15:43:29. Ato: 13.17.3.
Parte(s): RAIMUNDO MARTINS COSTA. Rec
Firma: Autenticidade. Total: R\$ 26,40.
Emolumentos: R\$ 25,00. FERC: R\$ 0,00.
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Jefferson Magno C. Moraes
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

11900802612520
DETRAN - MA
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA 01 RENAVAM 002612520 CÓD. R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

RAIMUNDO MARTINS COSTA
CPF/CNPJ 215.586.393-49
PLACA MVT7942
CHASSI 98FJF37643B088167
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO/C. TABERTA
COMBUSTÍVEL DIESEL
MÁRCA / MODELO FORD/F350 G
CATEGORIA PARTICULAR
CAP / POT / CIL 021.007/0141HP COR PRATA
VENC. COTA ÚNICA 1P/09/03/19 VENC. COTA ÚNICA 1P/09/03/19
ISENTO PAG. 1P/09/03/19
FAIXA IPVA 01 PARCELAMENTO / COTAS 0,00
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) 12,56 IOF (R\$) 0,06 PRÉMIO TOTAL (R\$) 13,77 DATA DE PAGAMENTO 26/03/19
OBSERVAÇÃO SR. 100% SEM RESERVA DE DOMÍNIO
SÃO PEDRO DO REGO MA
DATA 27/03/2019

LEONILAS ALVES DA CRUZ
Dirigente Geral
EXP. 0002542 DA 001-07837

MA N° 014444244107 BILHETE DE SEGURO DPVAT
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204
EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 29/03/2019
VIA 01 RENAVAM 802612520 MARCA / MODELO FORD/F350 G
ANO FAB. 2003 CATEGORIA PARTICULAR
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,05 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 16,77
PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 26/03/19
PRÉMIO TARIFÁRIO
R\$ (R\$) 5,65
DENATRAN (R\$) 0,63
CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28
CNPJ 09.248.608/0001-04
SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CONFERE COM ORIGINAL
Ribeirão Preto
Rubens Meirela Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05

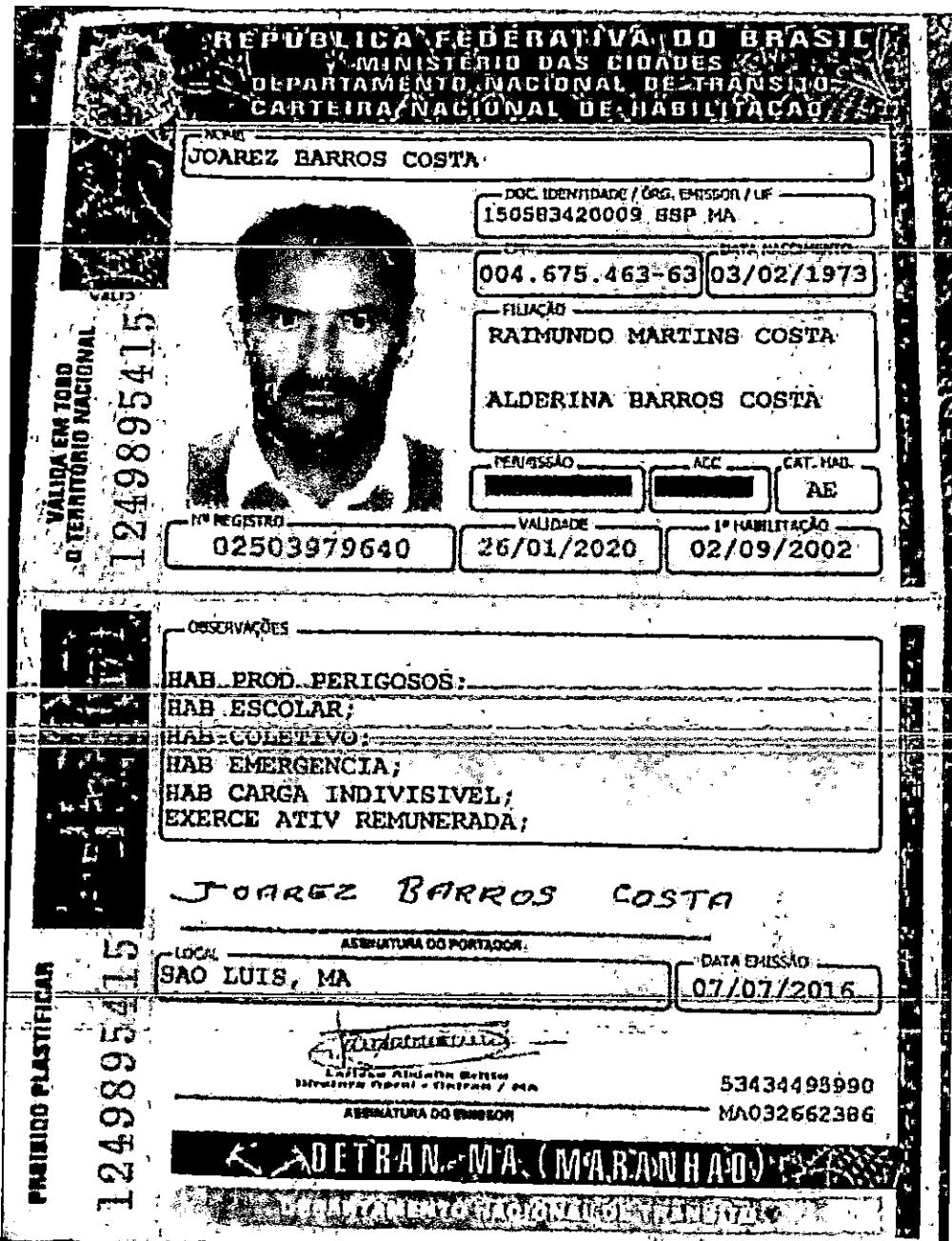
CONFIRMAÇÃO
Ribeirão Preto
Rubens Meirela Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05

DENATRAN

CONTRATO

卷之三

๒๖๙



A rectangular stamp with a black border. The word 'CONFIDENTIAL' is at the top, 'ORIGINAL' is at the bottom, and 'STAMP' is on the right. A diagonal line is drawn from the top-left to the bottom-right. A red signature is written across the stamp.

Brubers, Moulton da Cpl
031.816.683-05

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

11249895415

JOAREZ BARROS COSTA

—DOC. IDENTIDADE / GREG. EMBOSSED / U.P.
150583420009, BSB, MA

004.675.463-63 03/02/1973

RAIMUNDO MARTINS COSTA

ALDERINA BARROS COSTA

PERMISSÃO ACC CAT-MAL

VALIDADE _____ 1º HABILITAÇÃO _____

Nº REGISTRO

VALIDADE
26/01/2020

— 1º HABILITAÇÃO —
02/09/2002

CONSIDERAÇÕES

HAB. PROD. PERIGOSOS:

BAB. ESCOLAR:

THE LIBRARY
HARVARD UNIVERSITY

EMERGENCIA

HAB CARGA INDIVISIVEL;
EXERCE ATIV REMUNERADA

JUAREZ BARROS COSTA

ASTRONOMIA DO PORTALÓDIA.

LOCAL _____
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO:

PRELIMINARY PREDICTION

1249895415

1770

53434493990
MA032662386

DETTRAN-MA (MARANHÃO)

ANSWERING QUESTIONS / 24

APPLICATION OF THE METHOD

DET RAN. - MA.

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

Características do Bem Cedido (Veículo Automotor):

Tipo: D20

Fabricante: Chevrolet

Ano de Fabricação: 1993

Placa: K3H7703

Pelo presente instrumento de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel não Fungível, o bem, com as características acima descritas, e na melhor forma de direito, observado o Código Civil Brasileiro - responsabilidade civil, o Sr(a) Antônio P. Muniz da Silva, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 337814393-15, RG sob o nº 000037042794-7 SSP/MA, residente e domiciliado na faz. Grotão da Laje 2: Pernambu /MA, neste ato na condição de **CEDENTE**, e a **A DAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.742/0001-11, com sede administrativa na EST MA 138 KM 125 Nº06, na condição de **CESSIONÁRIA**, neste ato representado(a) por **AMÓS DA SILVA SANTOS**, tem justo e acertados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O **CEDENTE**, legítimo proprietário do veículo automotor acima descrito, dá em cessão de uso o referido bem móvel não fungível, a **CESSIONÁRIA** pelo período do Mês 02/2020 ao Mês 12/2020, com vistas a atender sua demanda, a contar da data deste instrumento.

Cláusula Segunda - Das Obrigações

2.1. DO CEDENTE

- 2.1.1. Entregar o bem contratado em perfeito estado de funcionamento;
- 2.1.2. Entregar o bem cedido devidamente registrado junto ao DETRAN/MA;
- 2.1.3. Fiscalizar o uso do bem entregue em cessão de uso.

2.2. DA CESSIONÁRIA

- 2.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do bem recebido em cessão;
- 2.2.2. Conservar o bem emprestado, fazendo os consertos necessários;
- 2.2.3. Não alterar a mecânica do bem recebido em cessão, mantendo-o no estado em que foi recebido;
- 2.2.4. Utilizar o bem recebido nas atividades fins da empresa CESSIONÁRIA.

Cláusula Terceira - Das Proibições

- a) fica determinantemente proibido a **CESSIONÁRIA** fazer uso do bem cedido para serviços diversos, senão os determinados por este instrumento ou ainda mudar a destinação de uso;
- b) fica expressamente proibido a **CESSIONÁRIA** entregar a direção do veículo contratado por este instrumento à pessoa não habilitada.

Cláusula Quarta - Da Responsabilidade



TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

São de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** as despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus, infrações de trânsito e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo.

Cláusula Quinta - Acidentes de Trânsito

No caso do veículo, objeto do presente termo de cessão, se envolver em acidente de trânsito que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que a **CESSIONÁRIA** por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.

No entanto, caso venha ser reconhecida judicialmente à responsabilidade solidária do **CEDENTE** em indenizar terceiros vitimados em acidente de trânsito, fica desde já ajustado e convencionado que a **CESSIONÁRIA** reconhece o direito de regresso do **CEDENTE**.

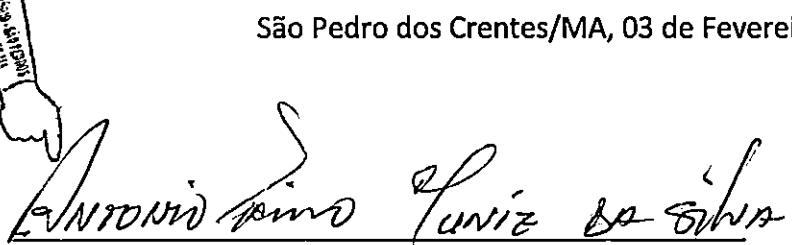
Cláusula Sexta - Da Rescisão

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Cessão de Uso implica na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela justiça, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

A **CESSIONÁRIA** constituída em mora, além de por ela responder, pagará aluguel do bem durante o tempo do atraso em restituí-lo, por força do término da cessão de uso ou em razão do disposto da cláusula Sexta.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro dos Crentes/MA, 03 de Fevereiro de 2020.


CEDENTE

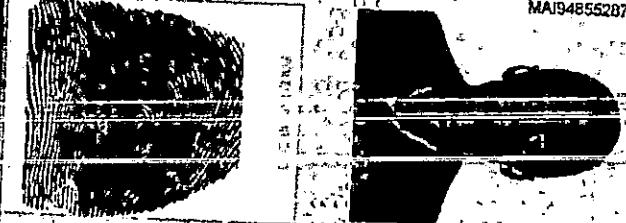
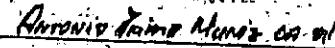


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Av. José Vieira de Lima, 470
Centro - CEP: 65576-000
São Pedro dos Crentes-MA
bragaeir@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR1570812808VFBV86DE7Y76.
Data/Hora: 12/02/2020 16:11:49. Ata: 13.17.3.
Parte(s): ANTONIO PRIMO MUNIZ DA SILVA.
Rec Firma: Autenticidade, Total: R\$ 26,40.
Emolumentos: R\$ 25,60 - FERC: R\$ 0,80.
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>




Marcus Andre V. de Arruda
Escrevente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO		REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDICAO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA		000037042794-7	12/02/2016
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL		NOME	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		ANTONIO PRIMO MUNIZ DA SILVA	
MAI948552875		FILIAÇÃO	
		RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA E RAIMUNDA	
		MUNIZ DA SILVA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NASCIMENTO	
ASSINATURA DO TITULAR		DATA DE NASCIMENTO	
CAROLINA - MA		12/09/1975	
DOC ORIGEM		ASSINATURA DO DIRETOR	
NASC. N.1283 FLS.21V LIV.A2		LEI N°7.116 DE 29/06/83	
CPF		VIA-02	
737814793-15		LUCIO FIDALGO VASCONCELOS	
SAO LUIS-MA		ASSINATURA DO DIRETOR	
P-77			

CONFERE COM ORIGINAL
~~CONFIRMO~~
 Rubens Moura Fernandes
 Membro da Cpt
 CPF: 051.836.683-95

39
 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

11/00122504707

1 DETRAN - MA

2 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	122564707		2019

3 NOME

4 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

5

CPF / CNPJ

6 038.325.543-00

PLACA

7 KBH7703

PLACA ANT / UF

8 KBH7703.TO

CHASSI

9 9BG244NAPP007938

10 ESPECIE / TIPO

11 CAR / CAMINHONETE / C / ABERT

12 COMBUSTIVEL

13 DIESEL

14 MARCA / MÓDELO

15 GM / D20 CUSTOM S

16 CAP / POT / CIL

17 001.00T/0092HP

18 CATEGORIA

19 PARTÍCÙ

20 ANO FAB.

21 ANO MOD.

22 1993

23 1993

24 COR PRINCIPAL

25 AZUL

26 COTA ÚNICA

27 VENC. COTA ÚNICA

28 ISENTO PAS. IPVA 11/03/19

29 VENC. / COTAS

30 1º 00000000

31 2º 00000000

32 3º 00000000

33 FAIXA IPVA

34 01

35 PARCELAGEM / COTAS

36 0,00

37 PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)

38 12,56

39 IOF (R\$)

40 0,06

41 PRÉMIO TOTAL (R\$)

42 16,77

43 DATA DE PAGAMENTO

44 14/03/19

45 CBS 12256470738444409Y

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

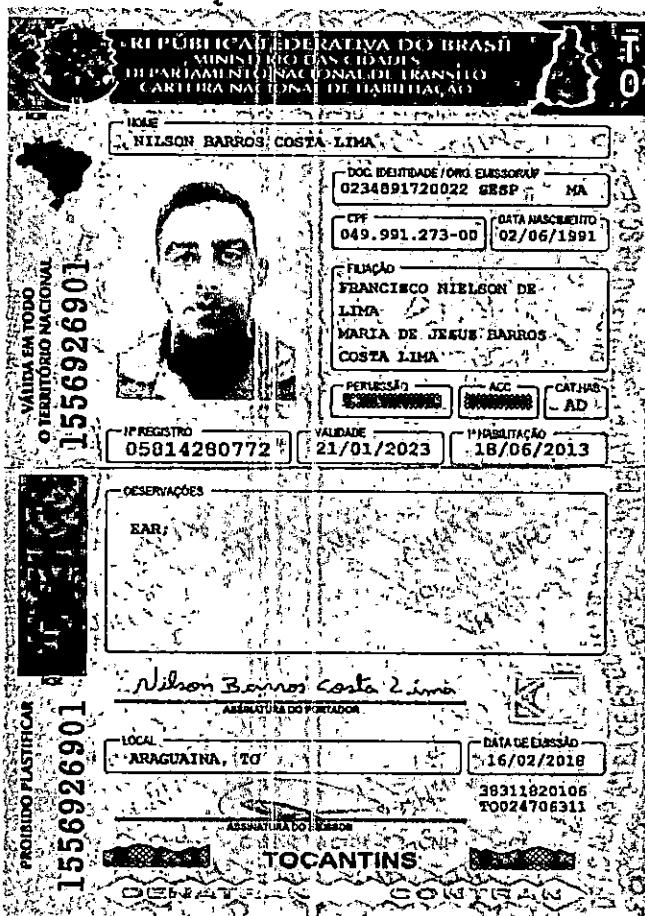
278

279

280

281

282



TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

Características do Bem Cedido (Veículo Automotor):

Tipo: Imp / GM 020

Fabricante: General Motors

Ano de Fabricação: 1995

Placa: MVL 1521

Pelo presente instrumento de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel não Fungível, o bem, com as características acima descritas, e na melhor forma de direito, observado o Código Civil Brasileiro - responsabilidade civil, o Sr(a) Neurivan Mander do Vale, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 859688503-49, RG sob o nº 000080128297-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Praça: Santana 2: Rural /MA, neste ato na condição de **CEDENTE**, e a **A DAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.742/0001-11, com sede administrativa na **EST MA 138 KM 125 Nº06**, na condição de **CESSIONÁRIA**, neste ato representado(a) por **AMÓS DA SILVA SANTOS**, tem justo e acertados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O **CEDENTE**, legítimo proprietário do veículo automotor acima descrito, dá em cessão de uso o referido bem móvel não fungível, a **CESSIONÁRIA** pelo período do Mês 02/2020 ao Mês 12/2020, com vistas a atender sua demanda, a contar da data deste instrumento.

Cláusula Segunda - Das Obrigações

2.1. DO CEDENTE

- 2.1.1. Entregar o bem contratado em perfeito estado de funcionamento;
- 2.1.2. Entregar o bem cedido devidamente registrado junto ao DETRAN/MA;
- 2.1.3. Fiscalizar o uso do bem entregue em cessão de uso.

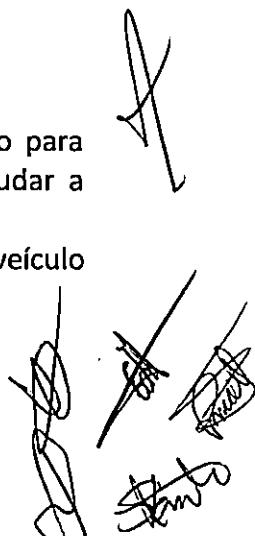
2.2. DA CESSIONÁRIA

- 2.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do bem recebido em cessão;
- 2.2.2. Conservar o bem emprestado, fazendo os consertos necessários;
- 2.2.3. Não alterar a mecânica do bem recebido em cessão, mantendo-o no estado em que foi recebido;
- 2.2.4. Utilizar o bem recebido nas atividades fins da empresa CESSIONÁRIA.

Cláusula Terceira - Das Proibições

- a) fica determinantemente proibido a **CESSIONÁRIA** fazer uso do bem cedido para serviços diversos, senão os determinados por este instrumento ou ainda mudar a destinação de uso;
- b) fica expressamente proibido a **CESSIONÁRIA** entregar a direção do veículo contratado por este instrumento à pessoa não habilitada.

Cláusula Quarta - Da Responsabilidade

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the agreement, including the CEDENTE and CESSIONÁRIA.

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

São de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** as despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus, infrações de trânsito e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo.

Cláusula Quinta – Acidentes de Trânsito

No caso do veículo, objeto do presente termo de cessão, se envolver em acidente de trânsito que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que a **CESSIONÁRIA** por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.

No entanto, caso venha ser reconhecida judicialmente à responsabilidade solidária do **CEDENTE** em indenizar terceiros vitimados em acidente de trânsito, fica desde já ajustado e convencionado que a **CESSIONÁRIA** reconhece o direito de regresso do **CEDENTE**.

Cláusula Sexta - Da Rescisão

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Cessão de Uso implica na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela justiça, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

A **CESSIONÁRIA** constituída em mora, além de por ela responder, pagará aluguel do bem durante o tempo do atraso em restituí-lo, por força do término da cessão de uso ou em razão do disposto da cláusula Sexta.

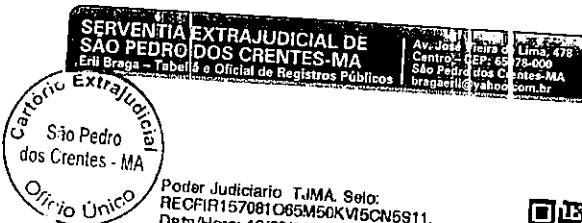
E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro dos Crentes/MA, 03 de Fevereiro de 2020.



Neurivan macedo do Vale

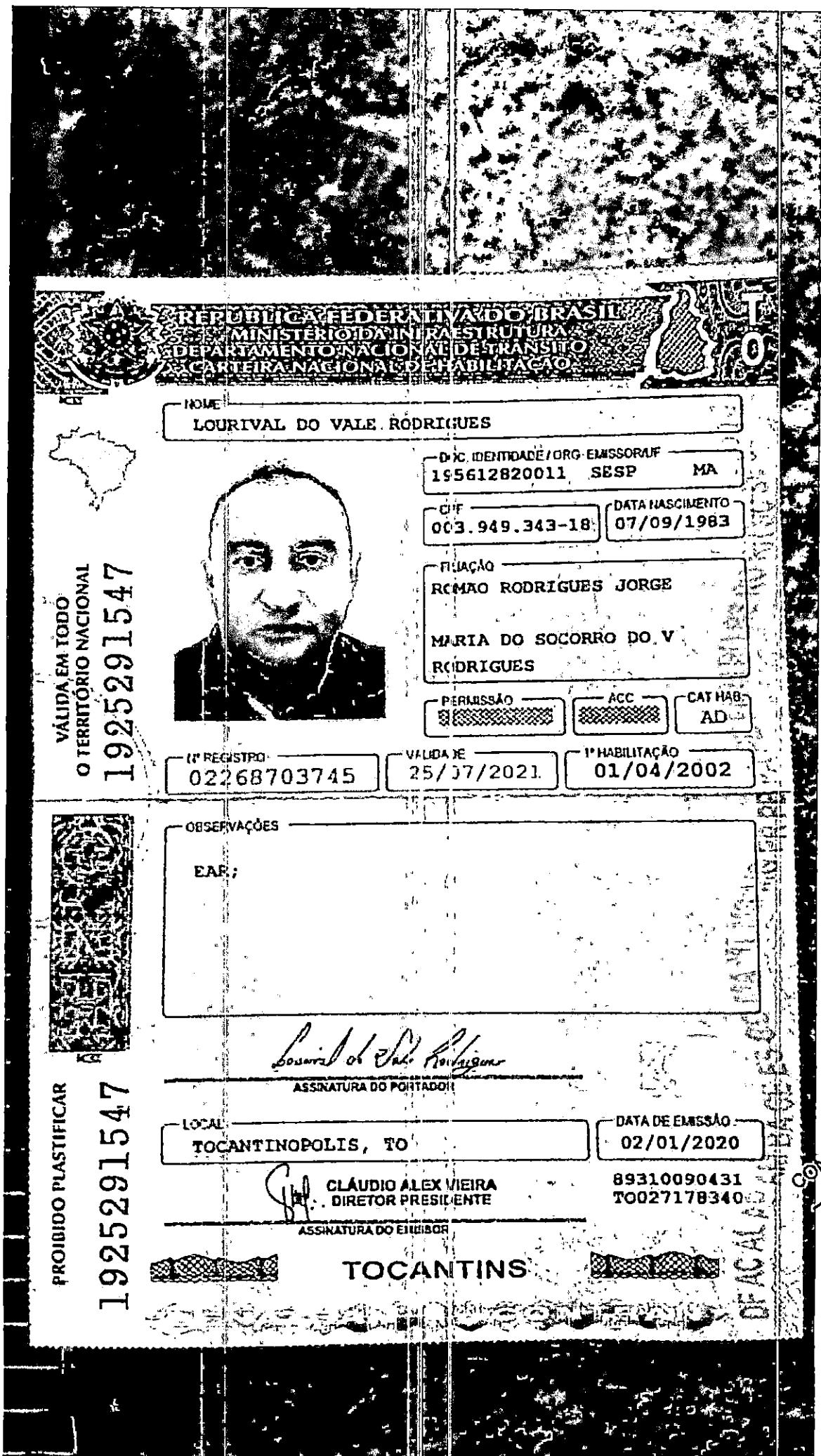
CEDENTE



Poder Judiciário T.JMA. Selo:
RECFIR157081065M50KVI5CN5S11,
Data/Hora: 12/02/2020 17:00:02, Ato: 13 17.3,
Parte(s): NEURIVAN MACEDO DO VALE, Rec.
Firma: Autenticidade, Total: R\$ 28,40,
Emolumentos: R\$ 25,60, FERC: R\$ 0,80.
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>




Marcus Antônio V. de Arruda
Escrevente Autorizado



CONFERE COM ORIGINAL
Luzia
Rubens Mora Fernandes
CPF: 051.816.683-05

1. 100% 2. 100% 3. 100%

4. 100% 5. 100% 6. 100%

7. 100% 8. 100% 9. 100%

10. 100% 11. 100% 12. 100%

13. 100% 14. 100% 15. 100%

16. 100% 17. 100% 18. 100%

19. 100% 20. 100% 21. 100%

22. 100% 23. 100% 24. 100%

25. 100% 26. 100% 27. 100%

28. 100% 29. 100% 30. 100%

31. 100% 32. 100% 33. 100%

34. 100% 35. 100% 36. 100%

37. 100% 38. 100% 39. 100%

40. 100% 41. 100% 42. 100%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - MA
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA COPIA SERVICO RENAVAN EXERCÍCIO
1 00010188479 2019

NEURIVAN MACEDO DO VALE

85969850349

PLACA/ANT/UF

MVL1521 TO

PLACA

MVL1521

CHASSI

6AG244NDTSA111189

ESPECIE TUR

CAR/CAMINHTE/C

ABERTA

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

IMP/GM-D20

CAP/POT/CIL

001.00T/0150HP

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COTA UNICA

1,00

FAIXA IPVA

1

VENC COTA UNICA

01/01/19

PARCELAMENTO/COTAS

0,00

VENC/COTAS

2

3

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)

12,56

IOF (R\$)

0,06

PRÉMIO TOTAL (R\$)

16,77

DATA DE PAGAMENTO

04/19

OBSERVAÇÕES

MOTOR: SF8968BS49035A
S/R / SEM RESERVA DE DOMÍNIO

Assinatura de Pedro Gomes de Sousa

LOCAL

SAO PEDRO DOS CRUZES - MA

Assinatura de Chefe da 4ª CIPM/TRAN

Baldo J. M. Mat. 4008 04/19

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
A MOTORES DE PASSAGENS E CARGAS TRANSPORTADAS DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

Características do Bem Cedido (Veículo Automotor):

Tipos: M1S / Camioneta

Fabricante: Chevrolet

Ano de Fabricação: 1992

Placa: K13C 8656

Pelo presente instrumento de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel não Fungível, o bem, com as características acima descritas, e na melhor forma de direito, observado o Código Civil Brasileiro - responsabilidade civil, o Sr(a) Clóvis Costa dos Vale, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 88040038391, RG sob o nº 025361302003-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Faz: Maruia Z: Rural /MA, neste ato na condição de **CEDENTE**, e a **A DAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.742/0001-11, com sede administrativa na **EST MA 138 KM 125 Nº06**, na condição de **CESSIONÁRIA**, neste ato representado(a) por **AMÓS DA SILVA SANTOS**, tem justo e acertados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O **CEDENTE**, legítimo proprietário do veículo automotor acima descrito, dá em cessão de uso o referido bem móvel não fungível, a **CESSIONÁRIA** pelo período do Mês 02/2020 ao Mês 12/2020, com vistas a atender sua demanda, a contar da data deste instrumento.

Cláusula Segunda - Das Obrigações

2.1. DO CEDENTE

- 2.1.1. Entregar o bem contratado em perfeito estado de funcionamento;
- 2.1.2. Entregar o bem cedido devidamente registrado junto ao DETRAN/MA;
- 2.1.3. Fiscalizar o uso do bem entregue em cessão de uso.

2.2. DA CESSIONÁRIA

- 2.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do bem recebido em cessão;
- 2.2.2. Conservar o bem emprestado, fazendo os consertos necessários;
- 2.2.3. Não alterar a mecânica do bem recebido em cessão, mantendo-o no estado em que foi recebido;
- 2.2.4. Utilizar o bem recebido nas atividades fins da empresa CESSIONÁRIA.

Cláusula Terceira - Das Proibições

- a) fica determinantemente proibido a **CESSIONÁRIA** fazer uso do bem cedido para serviços diversos, senão os determinados por este instrumento ou ainda mudar a destinação de uso;
- b) fica expressamente proibido a **CESSIONÁRIA** entregar a direção do veículo contratado por este instrumento à pessoa não habilitada.

Cláusula Quarta - Da Responsabilidade

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL NÃO FUNGÍVEL (VEÍCULO AUTOMOTOR)

São de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** as despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus, infrações de trânsito e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo.

Cláusula Quinta – Acidentes de Trânsito

No caso do veículo, objeto do presente termo de cessão, se envolver em acidente de trânsito que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que a **CESSIONÁRIA** por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.

No entanto, caso venha ser reconhecida judicialmente à responsabilidade solidária do **CEDENTE** em indenizar terceiros vitimados em acidente de trânsito, fica desde já ajustado e convencionado que a **CESSIONÁRIA** reconhece o direito de regresso do **CEDENTE**.

Cláusula Sexta - Da Rescisão

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Cessão de Uso implica na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela justiça, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

A **CESSIONÁRIA** constituída em mora, além de por ela responder, pagará aluguel do bem durante o tempo do atraso em restituí-lo, por força do término da cessão de uso ou em razão do disposto da cláusula Sexta.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro dos Crentes/MA, 03 de Fevereiro de 2020.



Clovis Costa do Vale

CEDENTE

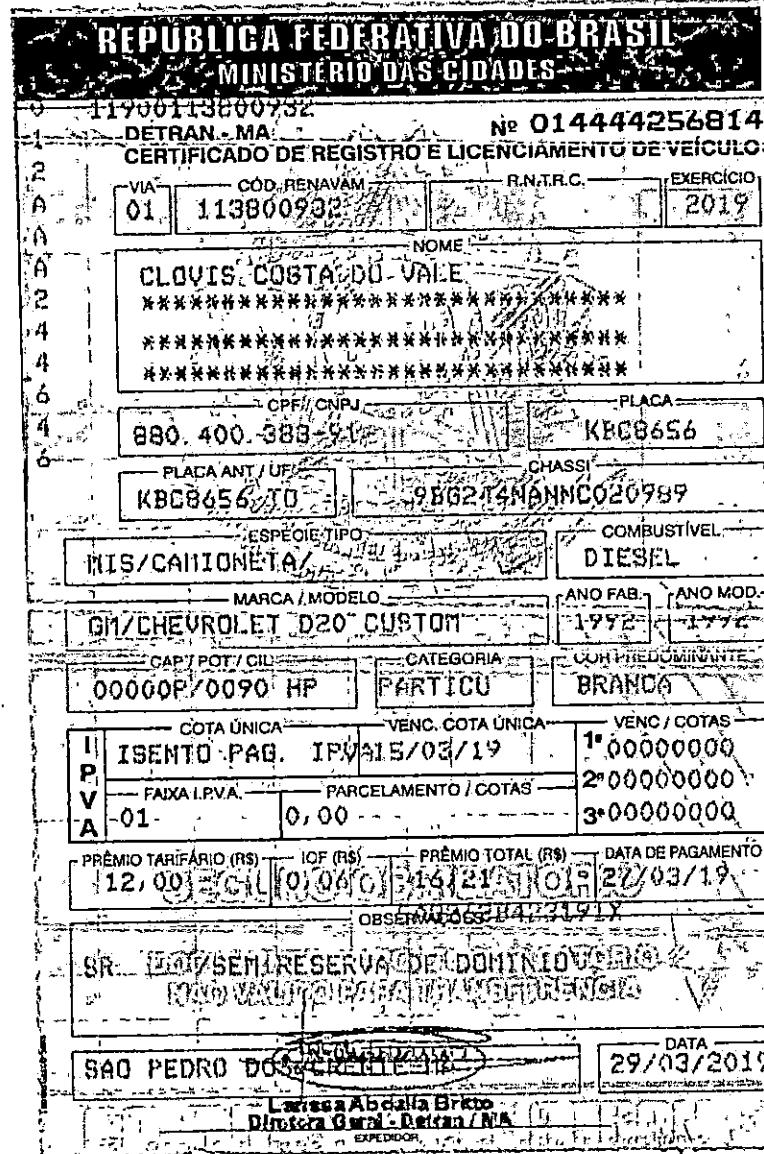
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Eni Braga - Tabelião e Oficial de Registros Públicos
Av. José Vieira de Lima, 478
CEP: 65970-000
São Pedro dos Crentes-MA
bragaen@yahoo.com.br

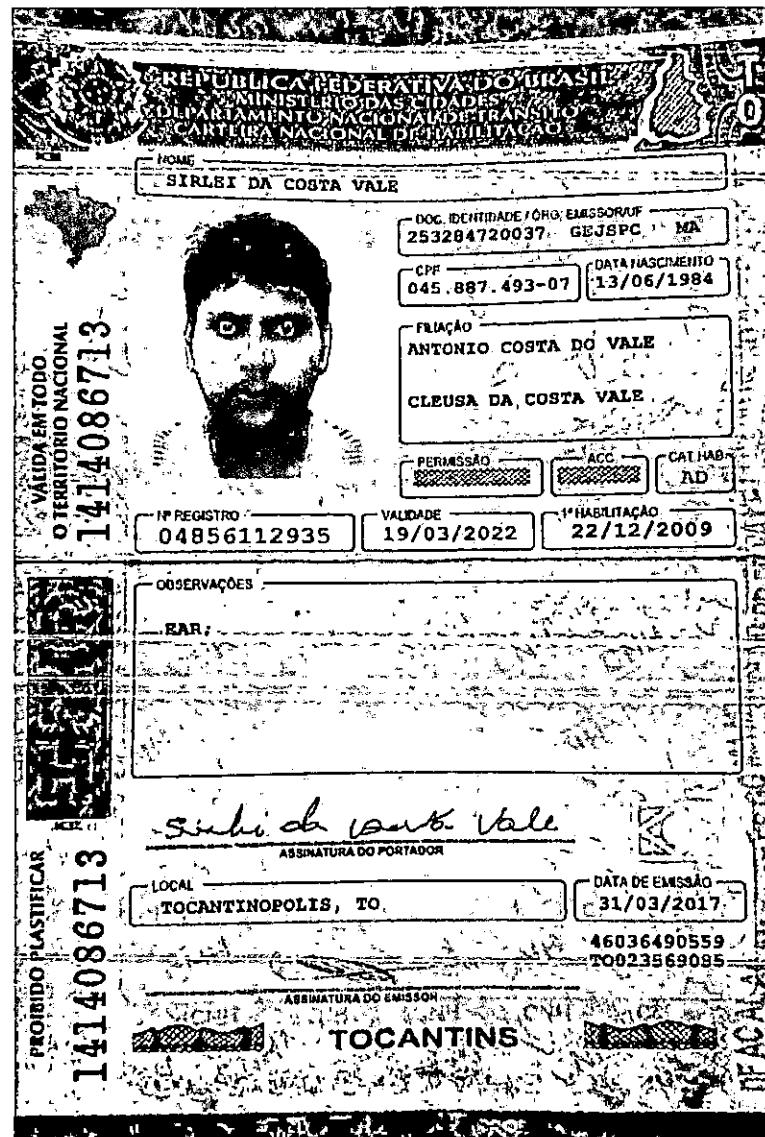


Poder Judiciário TJMA, Gelo:
RECFIR157081XMZ99B23ZD2OF864,
Data/Hora: 12/02/2020 16:01:35, Ato: 13.17.3.
Parte(s): CLOVIS COSTA DO VALE, Rec. Firma:
Autenticidade, Total: R\$ 26,40, Emolumentos:
R\$ 25,60, FERJ: R\$ 0,80, Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Marcus André V. de Arruda
Estevente Autorizado





CONFERIR COM ORIGINAL
Ruires Mestrado da C.R. 53-05
Cpt. Maria Paula Ferreira
Ruires Mestrado da C.R. 53-05

49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fone: 0(99) 3604 1094. E-mail: sespc@hotmail.com
CNPJ: 30.646885/0001-61

ATESTADO DE CONHECIMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Atesto, para os devidos fins legais, que a empresa **A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI** - EPP inscrita no CNPJ número **19.635.742/0001-11**, representada pelo Srº **Amós da Silva Santos**, portador da Carteira de Identidade nº. **0368841220095** nos termos do item 07 do Edital **Pregão Presencial nº 006/2020**, participou da Visita Técnica as rotas do **Transporte Escolar** do município de São Pedro dos Crentes – MA, tendo visitado os seguintes trechos:

Rota partindo das localidades: Tauá, Buriti Dantas, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades: Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata até o Povoado Matina, no turno vespertino. (D20 ou similar).

Rota Partindo das localidades: Boa Paz, Estiva, Santa Rosa, Ronca até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).

Rota Partindo das localidades: Brejo da menina, Morro da Puba, Água Fria, MA – 138, Morro da Puba, Água Fria, Olho D’água até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades: Ingá, Macaúba, entrada do Emídio, Bebidinha até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades: Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA - 138, no turno matutino. (D20 ou similar).

Amós da Silva Santos
50

Rota partindo das localidades: Santana, MA – 138, Pequi, Patrícios, Cajueiro, Guará, Japonês até a localidade Marruá, no turno matutino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades: Bananeira, Gongo, Cachoeira, Inhumas, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades: Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta D'areia, Altamira, Coroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades: Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades: Guará, Floresta, Água Boa, Soledade, Genesim, Sucupira, Canto do Brejo, Boa União até a localidade Caboré, no turno matutino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades: Bom Tempo, Capim Branco até as Quatro Boca, (Estrada do Paraíso), nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar).

Rota partindo das localidades: Gaieiro, Lázaro, Lagoa, Final da Linha, Domingo do Chicão, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar).

Rota partindo da localidade: Brejo da Menina, até a sede do município - Escolas Municipais: Aníbal Mascarenhas, Pastor João Jonas e Vovó Ana Rocha, no turno: vespertino. (Ônibus)

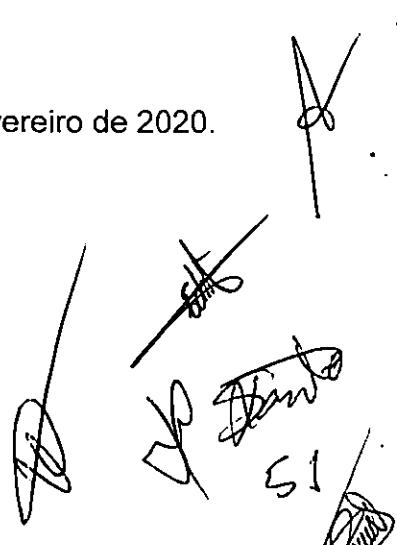
Rota partindo da localidade: Cristal 1, Cristal 2, até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus)

Rota partindo das localidades: Buriti Comprido, MA – 138 até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus)

Constatando as condições e peculiaridades de cada trecho, identificando todas as condições e estado atual das rotas, onde serão executados o Transporte Escolar.

São Pedro dos Crentes – MA 10 de fevereiro de 2020.


Clovis Cirqueira da Silva
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

VISITA TÉCNICA PARA CONHECIMENTO DAS ROTAS

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos a empresa A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, nome fantasia CONSTRUSILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.742/0001-11, com sede na MA 138, Nº 06, KM 125, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000, tendo como representante legal o Sr. (a) AMÓS DA SILVA SANTOS, para participar da visita técnica, objetivando conhecer todas as rotas do transporte escolar do município de São Pedro dos Crentes – MA, para fins de cumprimento do exigido pelo Edital do Pregão Presencial nº. 006/2020.

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de fevereiro de 2020

Seu.
SEMAIAS DA S. MORAIS
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 125/2019

1ª Via Comissão Permanente de Licitação - CPL, 2ª Via Empresa credenciada.

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, CEP: 65.978-000
Fone: (0xx99) 3604-1094 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

Seu.
Seu.
Seu.
Seu.
52



PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE E CONCORDÂNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EU Amos da Silva Santos portador do CPF nº 603.530.463-02 e RG nº 036884122009-5, representante legal da empresa A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 19.635.742/0001-11, EST MA-138 KM 125 Nº06 Centro São Pedro dos Crentes – MA, DECLARAMOS está ciente e concordamos plenamente com as sanções administrativas especificadas no “item XIV” do edital de licitação em epígrafe.

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de Fevereiro de 2020

AMOS DA SILVA SANTOS

Amos da Silva Santos
CPF: 603.530.463-02
RG: 036884122009-5

19.635.742/0001-11
A da S Santos Construções Eireli
Est. MA 138 KM 125 nº06
São P. Dos Crentes-MA

EST MA-138 KM 125 Nº06 Centro São Pedro dos Crentes – MA



ANEXO V

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
Licitação Pregão Presencial nº 006/2020.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A DA S SANTOS CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 19.635.742/0001-11, sediada EST MA-138 KM 125 Nº 06 Centro São Pedro dos Crentes – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Amos da Silva Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 036884122009-5 e do CPF nº 603.530.463-02, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de Fevereiro de 2020

Amós da Silva Santos

Amos da Silva Santos
CPF: 603.530.463-02
RG: 036884122009-5

19.635.742/0001-11
A da S Santos Construções Eireli
Est. MA 138 KM 125 nº 06
São P. Dos Crentes-MA
s/

54
Hento
s/

EST MA-138 KM 125 Nº06 Centro São Pedro dos Crentes – MA



PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 - CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data: 13/02/2020
Edital do Pregão Presencial nº:006/2020
À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Prezados Senhores,

A DA S SANTOS CONSTRUÇOES EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 19.635.742/0001-11, sediada EST MA-138 KM 125 N°06 Centro São Pedro dos Crentes – MA, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de Fevereiro de 2020

AMOS DA SILVA SANTOS

Amos da Silva Santos
CPF: 603.530.463-02
RG: 036884122009-5

Amos da Silva Santos
CNPJ/MF nº 19.635.742/0001-11
EST MA-138 KM 125 N°06 Centro São Pedro dos Crentes – MA

EST MA-138 KM 125 N°06 Centro São Pedro dos Crentes – MA



ENVELOPE "B" ou (02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

PROCESSO N° 025.2020

NOME DA EMPRESA: A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ: 19.635.742/0001-11

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

